

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Ata de Registro de Preço nº 174/2014 - 0152878-39.2014.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório - EPP

Conclusão da decisão: "(...) Assim, certo é que a empresa-contratada recebeu a notificação de empenho, entregou parte dos equipamentos, requereu reconsideração de decisão e dilação de prazo de entrega dos equipamentos, **depois do vencimento da ARP**. Ressalto, ainda, que a aplicabilidade de penalidade de multa sobre o total dos materiais que não foram entregues e instalados está de acordo com o inciso II do artigo 87 da Lei de Licitação, c/c Cláusula Quinze da ARP n. 174/2014. Por essas razões, nego provimento ao recurso para manter a penalidade aplicada à contratada. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 14 de setembro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça/MT".

Cuiabá, 16 de setembro de 2016.


Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo